

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 -SAÚDE
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
FONOAUDIÓLOGO e TERAPEUTA OCUPACIONAL PARA ATUAR NOS SERVIÇOS DE
SAÚDE MUNICIPAL.**

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Prefeito do Município de Sabará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas inscrições, no período de 10 de novembro de 2023 até 23 de novembro de 2023 até às 23h e 59 minutos, para vagas de fonoaudiólogos e terapeutas ocupacionais para a viabilização de atuação/atendimento aos pacientes nos serviços de Saúde do Município de Sabará.

2 – PREÂMBULO

2.1 - O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e será coordenado e executado por Comissão Especial, nomeada em Portaria pelo chefe do Poder Executivo, formada por servidores da Secretaria Municipal de Saúde, Portaria nº 255/2023;

2.2 - A seleção se destina à contratação de pessoal por tempo determinado e formação de cadastro reserva para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, durante a vigência deste Processo Seletivo Simplificado, conforme a demanda detectada pela Secretaria Municipal de Saúde. As funções, vagas, jornada de trabalho, escolaridade e remuneração, são os previstos no Anexo I deste Edital;

2.3 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação da homologação de seu resultado final, podendo ser prorrogado, 1 (uma) vez, por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Saúde de Sabará.

2.4 - O presente Processo Seletivo Simplificado destina-se a contratação temporária de Fonoaudiólogos e Terapeutas Ocupacionais para a viabilização de atuação/atendimento aos pacientes do SUS nos serviços de Saúde do Município de Sabará.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas somente via internet, através de preenchimento do formulário de inscrição disponibilizado em https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdVhLydG1S_Bodovf8ciEKMjwsM5CG28N0yjNHeF8n0hyaw6A/viewform) do dia 10 de novembro de 2023, às 00:00 e encerramento até o dia 17 de novembro de 2023, às 23h e 59 minutos;

3.2 - Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser remetidos para o e-mail chamamentoeprocessosabara@gmail.com, apenas quando solicitado, em um único arquivo no formato PDF, com assunto: **Processo Seletivo Nº 002/2023**;

3.3 - Não será aceita a inscrição extemporânea ou condicional, nem a complementação ou alteração de documentos depois de realizado o protocolo;

3.4 - As informações prestadas no ato da inscrição, assim como a documentação a ser enviada, são de inteira responsabilidade do interessado, cabendo-lhe certificar-se, antes da sua inscrição, de que atende a todos os requisitos para participar do processo de credenciamento, dispondo a Prefeitura Municipal de Sabará do direito de cancelar a inscrição e anular todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, se forem constatados preenchimento incorreto e/ou incompleto dos dados, bem como dados inexatos, inverídicos ou falsos;

3.4.1 - Informações inexatas que implicam em desclassificação:

- a) Data de nascimento;
- b) Não comprovação da condição de pessoa com deficiência;
- c) Não comprovação da qualificação técnica ou científica;
- d) Registro do Conselho Regional de Psicologia.

3.4.2 - Para fins de confirmação da inscrição, o candidato receberá a notificação da inscrição através do e-mail indicado no ato da inscrição. O não recebimento do e-mail, poderá ser indicativo de erro na inscrição, devendo o candidato entrar em contato através do e-mail: chamamentoeprocessosabara@gmail.com;

3.5 - Quando solicitado, o candidato deverá remeter via e-mail os seguintes documentos:

- a) Currículo padrão conforme Anexo III;
- b) Cópia simples do documento que comprove o Registro no Conselho de Classe;
- c) Cópia simples do CPF;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

- d) Cópia simples da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto, de valor legal;
- e) Cópia simples do comprovante de residência, recente máximo 90 dias;
- f) Diploma ou Declaração de conclusão de Curso da área em que concorre;
- g) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- h) Comprovante de inscrição junto ao INSS (Instituto Nacional de Seguridade Social) ou apresentação de cópia do cartão de PIS ou PASEP;
- i) Título de eleitor e declaração de quitação eleitoral da última eleição;
- j) Documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme Anexo I, se houver. Será aceito para fins de comprovação de experiência profissional cópia simples dos seguintes documentos:

- Carteira de trabalho e da Previdência Social (CTPS), devidamente assinada pelo (s) antigo (s) empregador (es), onde constem das datas de admissão e anotações pertinentes a situações legais de suspensão do respectivo contrato de trabalho;
- Contrato de trabalho ou de prestação de serviços;
- Declaração firmada por órgão gestor de recursos humanos, de instituição ou órgão público ou privado, em que estejam informadas as datas inicial e final da prestação do serviço pelo candidato e que especifique a função/atividade desempenhada pelo mesmo;

3.6 - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a total, irrestrita e irrevogável submissão às normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como ao contrato administrativo a ser firmado, em relação as quais não poderá alegar desconhecimento. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento);

3.7 - A Prefeitura Municipal de Sabará não se responsabilizará quanto a eventuais erros e/ou falta de documentos anexados, ocorridos pelo candidato. As cópias dos documentos deverão estar em perfeitas condições, legíveis, de forma a permitir a avaliação com clareza.

3.8 - A entrega por meio eletrônico dos documentos constantes nas alíneas “a” a “j”, é obrigatória e a ausência de qualquer um destes implicará na eliminação do candidato.

3.9 - Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que já é ocupante de cargo ou função pública no Município de Sabará.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

4. DA SELEÇÃO

4.1 - A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes etapas:

- a) Eliminatória: análise de documentação e currículo adequados;
- b) Classificatória: análise de qualificação técnica.
- c) O candidato que obtiver nota zero nos critérios de avaliação técnica será desclassificado automaticamente.

5 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Constando a ocorrência de empate em relação aos pontos recebidos por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, prioritariamente, o candidato que possuir:

- a) Maior idade;
- b) Experiência comprovada na área de interesse no serviço público Municipal, Estadual ou Federal;
- c) Título de Especialista na área pertinente.

5.1 - Persistindo o empate, será utilizado sorteio público.

5.2 - O sorteio público ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão e divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sabará.

6 – DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A habilitação se dará através da apresentação da documentação completa;

6.2 - A classificação será realizada através da análise do currículo;

6.3 - Todos os documentos referentes a Avaliação de Títulos e Experiência Profissional deverão ser apresentados em cópias frente e verso, cuja autenticidade será objeto de comprovação mediante apresentação de original e outros procedimentos julgados necessários, caso o candidato venha a ser aprovado;

6.4 - Os documentos de certificação que forem representados por diplomas ou certificados/certidões de conclusão de curso, deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecidos, em papel



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ADMINISTRAÇÃO 2021-2024

timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

6.5 - Em nenhuma hipótese haverá devolução aos (as) candidatos (as) de documentos referentes aos Títulos e a Experiência Profissional.

7 – DAS VAGAS

7.1 - Os candidatos aprovados com classificação além das vagas indicadas no Anexo I para função, estarão na listagem de excedentes do resultado final do certame;

7.2 - A lista de candidatos com classificação excedentes será utilizada mediante a abertura de novas vagas, observados o interesse público e a necessidade do serviço, limitados ao quantitativo das novas vagas incorporadas e observada a ordem classificatória e candidatos portadores de necessidades especiais classificados;

8 – DO RECURSO

8.1 - Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Organizadora, uma única vez, no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação do resultado provisório;

8.2 - O recurso deverá ser enviado via e-mail para no endereço: chamamentoeprocessosabara@gmail.com Anexo V;

8.3 - Recursos encaminhados via postal, via fax ou presencial não serão considerados;

8.4 - O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido redigido com argumentação lógica e consistente. Recursos inconsistentes serão liminarmente indeferidos;

8.5 - A resposta aos recursos interpostos será publicada no site da Prefeitura Municipal de Sabará;

8.6 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões referentes aos recursos no endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br.

9 – DO RESULTADO

9.1 - O resultado final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Sabará – www.sabara.mg.gov.br.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

10 – DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

São requisitos básicos para contratação através do Processo Seletivo Simplificado:

10.1 – Ser classificado no Processo Seletivo Simplificado deste Edital;

10.2 – Ter sido convocado através da Secretaria Municipal de Saúde por e-mail. O candidato que, convocado, recusar a assumir a vaga ou deixar de iniciar o exercício da função no prazo estipulado de 30 (trinta) dias perderá todos os direitos de sua aprovação. É de responsabilidade exclusiva do candidato classificado manter atualizadas suas informações cadastrais;

10.3 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou ainda gozar das prerrogativas contidas no artigo 12, §1º da Constituição Federal de 1988;

10.4 – Ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos;

10.5 – Apresentar todos os documentos originais ou cópias autenticadas, cujas cópias foram enviadas no momento da inscrição do candidato;

10.6 - Estar em dia com as obrigações eleitorais;

10.7 - Não ter sido punido por falta grave, passível de demissão em cargo ou emprego ocupado anteriormente no serviço público na esfera Federal, Estadual ou Municipal;

10.8 - Estar em dia com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);

10.9 - Estar considerado apto no exame admissional com a apresentação do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) – condição “Apto” expedido pela empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Sabará para esta finalidade;

10.10 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames médicos que serão solicitados no comparecimento que será previsto no ato de sua convocação.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – A qualquer tempo, comprovada irregularidade ou ilegalidade no currículo e/ou nos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação, sendo excluído do Processo Seletivo Simplificado, e tendo o respectivo vínculo laboral rompido por justa causa, sem prejuízo das medidas penais cabíveis;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

11.2 – A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação, não gerando aprovação, direito a contratação;

11.3 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este O Processo Seletivo Simplificado por meio do endereço eletrônico www.sabara.mg.gov.br;

11.4 – Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Sabará;

11.5 – Não será cobrada taxa de inscrição;

11.6 – Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

ANEXO I - Da função, das vagas, da jornada de trabalho, da escolaridade e da remuneração;

ANEXO II - Formulário de inscrição;

ANEXO III - Currículo padrão;

ANEXO IV - Atribuições das funções;

ANEXO V - Formulário de recurso;

ANEXO VI - Critérios de avaliação técnica.

Sabará, 07 de novembro de 2023.

Mariana da Conceição Nunes Sete
Secretária Municipal de Saúde
SUS – Sabará



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO I

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

DA FUNÇÃO, DAS VAGAS, DA JORNADA DE TRABALHO, DA ESCOLARIDADE E DA REMUNERAÇÃO

Função	Vagas	Jornada de Trabalho	Nível de Escolaridade	Remuneração
FONOAUDIOLOGIA	01 + CR	40 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 3.096,53
TERAPEUTA OCUPACIONAL	01 + CR	30 horas/semanais	Ensino Superior na área de atuação + Registro no Conselho para Profissões Regulamentadas	R\$ 3.096,53



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO II

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Organizadora

Inscrevo-me para a função _____

Nome do Candidato(a): _____

filho(a) de _____

e de _____

natural de _____ nascido(a) em ____/____/____

portador(a) da CI: _____, expedida por _____

CPF _____ residente à Rua _____

nº _____, bairro _____ Cidade _____

Estado _____ CEP _____ Telefones (____) _____

Cel. (____) _____ E-mail _____.

Declaro sob as penas da lei, estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste processo seletivo simplificado e estar de acordo com as normas, bem como possuir os requisitos para provimento do cargo e estar em condições de apresentar os documentos comprobatórios.

Pede deferimento,

Sabará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO III

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

CURRÍCULO PADRÃO

Função pretendida:		
I – Dados Pessoais		
Nome (sem abreviaturas)		
Endereço completo		
Telefones		
E-mail		Sexo
Data de nascimento	Estado civil	Naturalidade
Identidade	CPF	PIS/PASEP
II – Formação escolar ou acadêmica		
Ensino médio	Ano de Conclusão	Instituição
Curso técnico	Ano de Conclusão	Instituição
Curso superior	Ano de Conclusão	Instituição
Pós-graduação: () especialização () residência () mestrado () doutorado		
Ano	Instituição	Nome do curso/Carga horária
III – Capacidade técnica e experiência profissional (informar em ordem cronológica regressiva)		
Instituição	Período	Cargo ocupado
Experiência adquirida		
Instituição	Período	Cargo ocupado
Experiência adquirida		
Curso realizado	Período	Instituição

Sabará, _____ de _____ de 2023.

ASSINATURA

OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS DEVERÃO SER ANEXADOS AO CURRÍCULO.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO IV

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Função	Atribuições
Fonoaudiólogo	<p>I – Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde em conjunto com as ESF incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, saúde auditiva e vocal, hábitos orais, amamentação e controle do ruído, com vistas ao autocuidado; II – Desenvolver ações para subsidiar o trabalho das ESF visando acompanhamento das crianças que apresentam risco de alterações no desenvolvimento; III – Realizar ações para a prevenção de deficiências em todas as fases do ciclo da vida dos indivíduos; IV – Desenvolver ações de reabilitação, priorizando atendimentos coletivos; V – Desenvolver ações integradas aos equipamentos sociais existentes, como escolas, creches, pastorais, entre outros; VI – Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos; VII – Capacitar, orientar e dar suporte às ações dos ACS; VIII – Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para lidar com as situações oriundas da deficiência; IX – Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; X – Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou socialmente e pessoas com deficiência.</p>
Terapeuta Ocupacional	<p>I – Realizar diagnóstico terapêutico ocupacional motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, desempenho ocupacional, cultural, social e econômico do indivíduo através de utilização de métodos e técnicas terapêuticas ocupacionais; ações de prevenção e promoção da saúde, desenvolvimento, tratamento e recuperação do indivíduo que necessita de cuidados físicos, mentais, senso perceptivos, cognitivos, emocionais e/ou sociais, para ampliação de seu desempenho em todo o contexto biopsicossocial na vida cotidiana; II – Operar com as capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e que estas abrangem a mobilidade funcional, os cuidados pessoais, a comunicação funcional, a administração de ferramentas e dispositivos ambientais e a expressão sexual; III – Desenvolvimento da Tecnologia Assistida em grupo com a utilização de quaisquer produtos, itens, peças de equipamentos ou sistemas adquiridos comercialmente ou desenvolvidos artesanalmente, produzidos em série, modificados ou feitos sob medida, assim utilizados para aumentar, manter ou melhorar</p>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

	<p>habilidades de pessoas com limitações funcionais, sejam físicas, mentais, comportamentais ou sensoriais e auxiliar no desempenho funcional de atividades, reduzindo a incapacidade para a realização de AVDs e das AIVDs, nos diversos domínios do cotidiano; IV – Identificar os problemas individuais e coletivos que interferem na independência do indivíduo, determinar objetivos de tratamento e proporcionar treinamento para aumentar a sua autonomia; V – Avaliar as habilidades funcionais do indivíduo, elaborar a programação terapêutico-ocupacional e executar o treinamento das funções para o desenvolvimento das capacidades de desempenho das Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs) para as áreas comprometidas no desempenho ocupacional, motor, sensorial, perceptocognitivo, mental, emocional, comportamental, funcional, cultural, social e econômico de pacientes; VI – Uso da Tecnologia Assistida nas Atividades de Vida Diária (AVDs) e Atividades Instrumentais de Vida Diária (AIVDs); VII – Promover adequações posturais para o desempenho ocupacional por meio de adaptações instrumentais.</p>
--	---



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO V

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

FORMULARIO DE RECURSO

À Comissão Organizadora

Nome do Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Função: _____

CPF _____ RG: _____

Fundamentação: _____

Pede deferimento,

Sabará, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Para uso da comissão avaliadora:	
1. Deferido	
2. Indeferido	
Visto da Comissão	



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADMINISTRAÇÃO 2021-2024**

ANEXO VI

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023 - Saúde
PROCESSO INTERNO 6.814 /2023**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA

Atividade	Critérios de Avaliação	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima
	Diploma de Graduação e Registro no Conselho Regional competente	05 pts	20 pts
	Curso de Pós-Graduação Especialização ou Mestrado ou Doutorado	10 pts	30pts
	Experiência Profissional com atuação direta na área de atual	10 pts	50 pts
PONTUAÇÃO TOTAL MÁXIMA:			100 pts.

